

LEI n.º 939/2008

Publicado em 30 / 11 / 2008
Pg: 04 Jornal: Gazeta
Regional

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 12.549,50(doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito adicional especial de R\$ 12.549,50(doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), criando dotação específica para cobertura de despesas destinadas a aplicação dos recursos do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 121 – CONVENIO PNATE ESTADUAL 2007 , não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

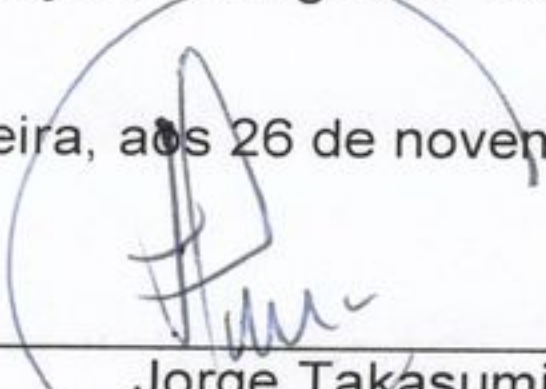
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
06.002 - SECAO DE EDUCACAO

12 EDUCACAO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0001 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0001 2028 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR MDE CONV.
339030000000 0170 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.173,50
339039000000 0217 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.376,00
33121 – CONVENIO PNATE ESTADUAL 2007 - EXERCICIOS ANTERIORES

TOTAL DA FONTE-33121-PNATE ESTADUAL 2007-EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 12.549,50

- Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o recurso do superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 da fonte de Recursos 121 – CONVÊNIO PNATE ESTADUAL 2007.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de novembro de 2.008.


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete